



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua Danton Bastos, nº 01, centro, Barra de São Francisco/ES, representado neste ato pelo prefeito municipal, o Sr. ALENCAR MARIM e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**, com sede administrativa localizada a Rua Prefeito Manoel Gonçalves, 725, centro, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que está procedendo ao **chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas interessadas na prestação de serviços de arbitragem das atividades esportivas desenvolvidas em 2019 pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Os envelopes contendo os documentos habilitatórios deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, **até as 16:00 horas do dia 21 de junho de 2019.**

1 - DO OBJETO

Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem nas atividades esportivas desenvolvidas em 2019, conforme tabela de preços aprovada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, de Barra de São Francisco/ES, conforme segue:

LOTE 01 - 20ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO PERNA DE PAU DE FUTSAL					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Nº01	70	01	R\$80,00	R\$ 5.600,00
002	Árbitro Nº02	70	01	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
003	Mesário nº01	70	01	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
004	Cronometrista nº01	70	01	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
TOTAL					R\$ 14.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTE 02 - CAMPEONATO PERNA DE PAU DE FUTSAL - 2ª DIVISÃO					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro N°01	22	01	R\$80,00	R\$ 1.760,00
002	Árbitro N°02	22	01	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
003	Mesário n°01	22	01	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 5.520,00

LOTE 03 - COPA RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2019					
CATEGORIA ASPIRANTE					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Aspirante	48	01	R\$150,00	R\$7.200,00
002	Árbitro auxiliar 1	48	01	R\$ 80,00	R\$3.840,00
003	Árbitro auxiliar 2	48	01	R\$ 80,00	R\$3.840,00
TOTAL					R\$ 14.880,00
CATEGORIA TITULAR					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Titular	48	01	R\$ 170,00	R\$8.160,00
002	Árbitro auxiliar 1	48	01	R\$ 80,00	R\$3.840,00
003	Árbitro auxiliar 2	48	01	R\$ 80,00	R\$3.840,00
TOTAL.....					R\$15.840,00
DESPESA TOTAL DE ARBITRAGEM					R\$30.720,00

LOTE 04 - TAÇA CIDADE DE FUTSAL DE 2019					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Principal	32	01	R\$80,00	R\$ 2.560,00
002	Árbitro Auxiliar	32	01	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00
003	Mesário n°01	32	01	R\$ 25,00	R\$ 800,00
004	Cronometrista n°01	32	01	R\$ 25,00	R\$ 800,00
TOTAL					R\$ 6.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTE 05 - TAÇA CIDADE DE HANDEBOL 2019					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Principal	22	01	R\$80,00	R\$ 1.760,00
002	Árbitro Auxiliar	22	01	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
003	Mesário nº01	22	01	R\$ 25,00	R\$ 550,00
004	Cronometrista nº01	22	01	R\$ 25,00	R\$ 550,00
TOTAL					R\$ 4.620,00

LOTE 06 - COPA MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO 2019					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Principal	32	01	R\$120,00	R\$ 3.840,00
002	Árbitro auxiliar 1	32	01	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
003	Árbitro auxiliar 2	32	01	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
TOTAL					R\$ 8.320,00

1.2 - Os Árbitros poderão exercer as três funções caso a comissão de arbitragem julgue necessário, sendo: árbitro aspirante ou titular, auxiliar 1 ou 2. Caberá a função de mesário o árbitro do aspirante ou titular **sem remuneração por partida**.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - O critério para a seleção dos árbitros será realizado de acordo com a disponibilidade dos mesmos, bem como pelo maior tempo de experiência em arbitragens comprovadas no curso ou declaração das entidades dos eventos que tenha participado a ser definido pela Secretaria Municipal de Esportes.

2.2 - É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer a referida seleção.

2.3 - O período para credenciamento inicia-se na data da publicação deste edital, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

termino previsto em **21 de junho de 2019**.

2.4 - Estarão credenciados a realizar os serviços, as pessoas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

2.5 - Na impossibilidade do árbitro ou auxiliar não prestar o serviço, caberá a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer de Barra de São Francisco convocar outro árbitro ou auxiliar;

2.6 - O controle de prestação do serviço será efetuado pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, com relatório individual do credenciado, enviando ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco para quitação dos valores dos serviços prestados.

2.7 - O árbitro que possuir residência fixa na localidade da partida não poderá participar da partida, seja a equipe mandante ou visitante, sendo remanejado o árbitro para outra localidade.

2.8 - As divulgações das escalas serão feitas com prazo mínimo de 72 horas, antes de cada partida pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

2.9 - Para habilitação nesta licitação, o interessado deverá apresentar os documentos relacionados no item 2.10, na seguinte forma:

2.9.1 - Envelope nº 01 - Habilitação, lacrado, com os seguintes dizeres na sua parte externa frontal:

"À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº0001/2019.

NOME DO CREDENCIANTE:

CPF DO CREDENCIANTE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem nas diversas atividades esportivas desenvolvidas em 2019 pela



secretaria municipal de esporte, turismo e lazer da prefeitura municipal de barra de são franciscoc/es, conforme tabela de preços aprovada pela secretaria municipal de esporte, turismo e lazer, de barra de são francisco/es.

2.10 DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

I Requerimento de Credenciamento (Conforme Anexo I do Termo de Referência);

II - Cópia Identidade;

III - Cópia CPF;

IV - Comprovante de endereço;

V - Cópia do título de eleitor;

VI - Ensino fundamental I (1º ao 5º ano), devidamente comprovado;

VII - PIS ou PASEP ou Inscrição de Contribuinte Individual no INSS;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Municipal;

IX - Certidão Negativa de Débitos Estadual;

X - Certidão Negativa de Débitos Federal;

XI - Certidão Negativa de Natureza Criminal;

XII - Atestado médico para pratica de atividade física atual;

XIII - Número de telefone celular pessoal;

XIV - Declaração de disponibilidade dos dias, locais e horários da partida (Conforme ANEXO III do Termo de Referência - Modelo de Declaração de Compatibilidade de Horários;

XV - Certificado de conclusão de curso técnico de Arbitragem chancelado por Federações/Confederações de futebol, Secretarias/Agências Estaduais de Esporte, Secretarias Municipais de Esporte e/ou Associações ou Entidades de Árbitros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

legalmente constituídas, atualizado junto a Federações/Confederações de Futebol, Associações ou Entidades de Árbitros legalmente constituídas ou Atestados/Declarações autenticados, emitidos por órgãos municipais, estaduais ou federal de esportes de outras cidades ou associações legalizadas ou iniciativa privada com CNPJ, que comprove o exercício da função de árbitros de futebol em competições de futebol amador/adulto ou profissional.

2.11 Os atestados/declarações devem ser assinados e apresentados em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ da entidade contratante, contendo, obrigatoriamente as seguintes informações:

- i) Nome da empresa/ Órgão Público com CNPJ,
- ii) Endereço completo com telefone,
- iii) Nome e cargo do signatário do atestado;
- iv) Nome do licitante com nº CPF;
- v) Data de emissão do atestado;
- vi) Modalidades arbitradas;
- vii) Quantidade de partidas prestou serviço;
- viii) Duração e tipo do evento.

2.12 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

2.13 - A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas aqueles e a quantidade viável para atender à demanda do Município de Barra de São Francisco, ES.

3 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços contratados serão prestados nos campos de futebol do município de Barra de São Francisco, bem como no Estádio Municipal Joaquim Alves de Souza (sede), em datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Esporte,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Turismo e Lazer de Barra de São Francisco;

3.2 - A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer de Barra de São Francisco, escolherá entre os árbitros e auxiliares credenciados os que atuarão nos jogos, sendo que nas convocações serão estipulados o local, as datas e os horários dos jogos.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento da competição, após emissão de Relatório da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

4.2 - O Contratado deverá assinar Recibo de Pagamento Autônomo quando do recebimento do pagamento;

4.3 - O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos à alimentação, transporte e outros;

4.5 - O credenciado/prestador de serviço deverá entregar à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer a súmula da partida em até 01 (um) dia útil após a realização da partida.

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício;

5.2 - Será efetuada solicitação da guarnição policial ao Comando da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, através de ofício, assinado pelo Secretária Municipal de Esportes, Turismo e Lazer;

5.3 - Fica facultado o credenciamento de servidores da administração desde que que apresente declaração de compatibilidade de horários;

5.4 - Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer de Barra de São Francisco, localizada na Rua Prefeito Manoel Gonçalves, nº 725, centro, telefone (27) 3756 - 5417 ou no Setor de Licitações e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Contratos.

6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA (Incluindo todos os seus anexos)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco, ES, 29 de maio de 2019.

Delma do Carmo Ker e Aguiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de pessoas físicas** para prestação de serviços de arbitragem nas atividades esportivas desenvolvidas em 2019 pela **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES**, tendo em vista a necessidade de promover os eventos esportivos, para a diversão e lazer da comunidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer. A presente contratação se dará pela modalidade de **CREDENCIAMENTO**. Conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido o cronograma de atividades esportivas apresentado pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, objetivando o envolvimento da comunidade de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários e demais eventos esportivos.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Francisquense para as competições das copas a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco através da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação do referido serviço, e ainda no município de Barra de São Francisco/ES, não existem ligas ou associações de árbitros registrados.

A contratação dos serviços realizará o **interesse público**, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no município e ainda a prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mediante o planejamento dos jogos realizados por está **Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer** no qual estão programados para 2019:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 01			
01	Arbitragem para os jogos da 20ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO PERNA DE PAU DE FUTSAL , edição 2019, com 01 árbitro nº 01 e 01 árbitro nº 2, além de 02 assistentes para atuar como mesário e cronometrista, por partida.	JOGO	70
LOTE 02			
01	Arbitragem para os jogos do CAMPEONATO PERNA DE PAU DE FUTSAL - 2ª DIVISÃO , edição 2019, com 01 árbitro nº 01 e 01 árbitro nº 2, além de 02 assistentes para atuar como mesário e cronometrista, por partida.	JOGO	22
LOTE 03			
01	Arbitragem para os jogos da COPA RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2019 - Categoria ASPIRANTE com 01 árbitro principal, 02 auxiliares (bandeirinhas) por partida.	JOGO	48
02	Arbitragem para os jogos da COPA RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2019 - Categoria TITULAR com 01 árbitro principal, 02 auxiliares (bandeirinhas) por partida.	JOGO	48
LOTE 04			
01	Arbitragem para os jogos da TAÇA CIDADE DE FUTSAL DE 2019 , com 01 árbitro principal e 01 árbitro auxiliar, além de 02 assistentes, sendo 01 mesário e 01 cronometrista, por partida.	JOGO	32
LOTE 05			
01	Arbitragem para os jogos da TAÇA CIDADE DE HANDEBOL DE 2019 , com 01 árbitro principal e 01 árbitro auxiliar, além de 02 assistentes, sendo 01 mesário e 01 cronometrista por partida.	JOGO	22
LOTE 06			
01	Arbitragem para os jogos da COPA MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2019 , com 01 árbitro principal e 02 auxiliares (bandeirinhas) por partida.	JOGO	32



3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2008 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 O Serviço deverá ser executado conforme o Calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, obedecendo ao calendário do início dos jogos desenvolvidos por esta Secretaria durante o decorrer do ano de 2019 e de acordo com as necessidades e condições financeiras do município.

4.2 - Os Árbitros da **COPA RURAL ADULTO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2019 - Categoria TITULAR/ASPIRANTE** e **COPA MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2019**, exercerão a função de mensário na categoria aspirante ou titular, **sem remuneração por partida**.

5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 - O critério para a escalação dos árbitros e auxiliares credenciados levará em conta o maior tempo de experiência em arbitragens de futebol de campo comprovadas, a participação em cursos de formação e reciclagem de futebol de campo comprovadas, e os atestados de capacidade técnica apresentados, das entidades e dos eventos que tenha participado.

5.2 -Estarão credenciadas a realizar os serviços, as pessoas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer de Barra de São Francisco.

5.3 - Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer de Barra de São Francisco.

5.4 - A Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer de Barra de São Francisco escolherá os árbitros e auxiliares credenciados os que atuarão nos jogos de futebol de campo, sendo que as convocações serão por Ordem de Serviço, designando a equipe de arbitragens nos locais, datas e horários dos jogos com 04 dias de antecedência da realização da partida.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.1 O licitante deverá apresentar:

- I - Cópia Identidade;
- II - Cópia CPF;
- III - Comprovante de endereço;
- IV - Cópia do título de eleitor;
- V - Ensino fundamental I (1º ao 5º ano)
- VI - PIS ou PASEP ou Inscrição de Contribuinte Individual no INSS;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- IX - Certidão Negativa de Débitos Federal;
- X - Certidões Negativas das Varas Criminais;
- XI - Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- XII - Atestando médico para pratica de atividade física atual;
- XIII - Número de telefone celular pessoal;
- XIV - Declaração de disponibilidade dos dias, locais e horários da partida;
- XV - Certificado de conclusão de curso técnico de Arbitragem chancelado por Federações/Confederações de futebol, Secretarias/Agências Estaduais de Esporte, Secretarias Municipais de Esporte e/ou Associações ou Entidades de Árbitros legalmente constituídas, atualizado junto a Federações/Confederações de Futebol, Associações ou Entidades de Árbitros legalmente constituídas ou Atestados/Declarações autenticados, emitidos por órgãos municipais, estaduais ou federal de esportes de outras cidades ou associações legalizadas ou iniciativa privada com CNPJ, que comprove o exercício da função de árbitros de futebol em competições de futebol amador/adulto ou profissional.

Os atestados/declarações devem ser assinados e apresentados em papel timbrado e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

com o carimbo do CNPJ da entidade contratante, contendo, obrigatoriamente as seguintes informações:

- I) Nome da empresa/Órgão Público com CNPJ,
- II) Endereço completo com telefone,
- III) Nome e cargo do signatário do atestado;
- IV) Nome do licitante com nº CPF;
- V) Data de emissão do atestado;
- VI) Modalidades arbitradas;
- VII) Quantidade de partidas prestou serviço;
- VIII) Duração e tipo do evento.

XIV - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

7. DAS CONDIÇÕES E EXCEÇÕES

7.1. O Serviço deverá ser executado conforme o Calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, obedecendo ao calendário do início dos jogos desenvolvidos por esta Secretaria durante o decorrer do ano de 2019.

7.2. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, do Serviço que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações na proposta de preços.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

(Conforme o Artigo 73/ da Lei 8.666/93)

9 . DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando quaisquer tipos de vínculo empregatício;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.2 - Fica facultado o credenciamento de servidores da administração, desde que apresente declaração de compatibilidade de horários.

9.3 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta de contrato que faz parte deste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Comparecimento ao local da partida nos dias e horários, a serem designados pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos para início da partida;

10.2 - O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO.

10.3 - Durante todo o período o serviço deverá ser prestado de modo a evitar qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição a fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Barra de São Francisco-ES.

10.4 - A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será executada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer o Servidor **OSMAR VALÉRIO POSSATTI**. Conferindo as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12. DOS PRAZOS

12.1 Prazos de vigência contratual: A vigência contratual será enquanto durar a competição, contados a partir da assinatura do contrato.

12.2 O início dos trabalhos será conforme a solicitação da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Esportes, Turismo e Lazer.

13. VALOR ESTIMADO

13.1 - As despesas decorrentes de contratação da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer no que se refere a reserva orçamentária, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

LOTE 01 - 20ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO PERNA DE PAU DE FUTSAL					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Nº01	70	01	R\$80,00	R\$ 5.600,00
002	Árbitro Nº02	70	01	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
003	Mesário nº01	70	01	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
004	Cronometrista nº01	70	01	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
TOTAL					R\$ 14.700,00

LOTE 02 - CAMPEONATO PERNA DE PAU DE FUTSAL - 2ª DIVISÃO					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Nº01	22	01	R\$80,00	R\$ 1.760,00
002	Árbitro Nº02	22	01	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
003	Mesário nº01	22	01	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 5.520,00

LOTE 03 - COPA RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2019					
CATEGORIA ASPIRANTE					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Aspirante	48	01	R\$150,00	R\$7.200,00
002	Árbitro auxiliar 1	48	01	R\$ 80,00	R\$3.840,00
003	Árbitro auxiliar 2	48	01	R\$ 80,00	R\$3.840,00
TOTAL					R\$ 14.880,00
CATEGORIA TITULAR					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Titular	48	01	R\$ 170,00	R\$8.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

002	Árbitro auxiliar 1	48	01	R\$ 80,00	R\$3.840,00
003	Árbitro auxiliar 2	48	01	R\$ 80,00	R\$3.840,00
TOTAL.....					R\$15.840,00
DESPESA TOTAL DE ARBITRAGEM					R\$30.720,00

LOTE 04 - TAÇA CIDADE DE FUTSAL DE 2019					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Principal	32	01	R\$80,00	R\$ 2.560,00
002	Árbitro Auxiliar	32	01	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00
003	Mesário nº01	32	01	R\$ 25,00	R\$ 800,00
004	Cronometrista nº01	32	01	R\$ 25,00	R\$ 800,00
TOTAL					R\$ 6.720,00

LOTE 05 - TAÇA CIDADE DE HANDEBOL 2019					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Principal	22	01	R\$80,00	R\$ 1.760,00
002	Árbitro Auxiliar	22	01	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
003	Mesário nº01	22	01	R\$ 25,00	R\$ 550,00
004	Cronometrista nº01	22	01	R\$ 25,00	R\$ 550,00
TOTAL					R\$ 4.620,00

LOTE 06 - COPA MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO 2019					
Item	Descrição	Qtde/Jogos	Unid	Valor/partida	Valor Total
001	Arbitro Principal	32	01	R\$120,00	R\$ 3.840,00
002	Árbitro auxiliar 1	32	01	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
003	Árbitro auxiliar 2	32	01	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
TOTAL					R\$ 8.320,00

13.2 - Os valores prescritos na tabela acima correspondem ao pagamento de atuação em uma partida/jogo;

13.3 - Os árbitros de futebol de campo atuarão como mesário da partida, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

renumeração.

14. DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuada em até 15(quinze) úteis após o encerramento da competição;

14.2 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS** protocolizada, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos corretamente, sem rasuras e atestado pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer de Barra de São Francisco, devendo ser apresentado juntamente com a tabela de arbitragens/serviços prestados, devidamente assinada pelo representante da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer de Barra de São Francisco.

14.3 - O contratado não poderá cobrar por quaisquer complementações de valores dos serviços prestados, relativos à alimentação, transporte e outros.

15. DOS ANEXOS

16.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes ANEXOS:

- a - ANEXO I - Modelo de Requerimento de Credenciamento;
- b - ANEXO II - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- c - ANEXO III - Modelo de Declaração de Compatibilidade de Horários;
- d - ANEXO IV - Minuta de Contrato.

17. DA AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência e autorização da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Eu,(nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),inscrito no CPF sob nº (xxx-xxx-xxx-xx), portador da Carteira de Identidade nº (xx),residente e domiciliado na(endereço completo),**REQUEIRO** o meu credenciamento para prestar serviços de arbitragem, para:

- () 20ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO PERNA DE PAU DE FUTSAL 2019;
- () CAMPEONATO PERNA DE PAU DE FUTSAL - 2ª DIVISÃO 2019;
- () COPA RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2019 - TITULAR E ASPIRANTE;
- () TAÇA CIDADE DE FUTSAL DE 2019;
- () TAÇA CIDADE DE HANDEBOL DE 2019;
- () COPA MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2019

Para tanto, segue em anexo os documentos específicos no Edital de Credenciamento nº xx/2019, os quais **DECLARO** estar em pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições.

DECLARO conhecer os termos do Edital de Credenciamento nºxx/2019 e seus anexos, aceitando as condições e os preços discriminados no mesmo.

Disponibilizo os seguintes meios de contatos:

- Telefone fixo:
- Telefone celular:
- Whatsapp:
- E-mail:

Dados bancários:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Banco:
- Agencia:
- Conta:

(cidade que reside), (data) de (ano).

Nome do Proponente

Nº do CPF



ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME DA INSTITUIÇÃO, pessoa jurídica de Direito(público ou privado), inscrita no CNPJ nº(xxxxxxxxxxxxxx), neste ato representada por(nome do representante que assina o Atestado), **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de aptidão de desempenho de atividade na função de **ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO** por exigência do Processo Administrativo xxx/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco(ES), que o(a) Senhor(a)(nome completo), inscrito no CPF sob nº (xxx.xxx.xxx.-xx), portador da Carteira de Identidade nº(RG), prestou serviços de arbitragem de competições esportivas organizadas por esta instituição, tendo desempenhado suas atividades com eficiência e profissionalismo, na modalidade de Futebol de Campo, Futsal e Hanebol.

(cidade que reside), (data) de (ano).

Nome da instituição

(CNPJ)

Nome do Representante

(Cargo)

(nº do CPF)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob nº (xxx-xxx-xxx-xx), portador da Carteira de Identidade nº (xx), residente e domiciliado na (endereço completo), **DECLARO** para fins de credenciamento xx/2019, para exercer a atividade de **ÁRBITRO** por exigência do Processo Administrativo nº xxx/2019, Credenciamento nº xx/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco (ES).

DECLARO ainda que estarei à inteira disponibilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, para prestação de serviços de arbitragem, conforme os dias, locais e horários dos jogos da competição.

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da lei.

(cidade que reside), (data) de (ano).

Nome do Proponente

Nº do CPF

Barra de São Francisco, 17 de Maio de 2019.

Delma do Carmo Ker e Aguiar

Secretária Municipal de Esportes Turismo e Lazer